



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

### TERMO ADITIVO 1/2023

**“1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INTECO INFORMÁTICA COXIM LTDA.”**

Aos **DOIS** dias do mês de **MAIO** de dois mil e vinte (**2/5/2023**), de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representado pelo seu Presidente, o Vereador, o Senhor, **ADEMIR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, gestor público, portador da Cédula de Identidade, RG nº 001328806/SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 018.859.701-88, residente e domiciliado à Rua Nioaque O, Bairro Piracema, nesta cidade de Coxim-MS doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.266.202/001-29, localizada na Rua João Pessoa, nº 486, Centro, no município de Coxim-MS, neste ato representada por seu proprietário, o senhor, **RUBENS CACIO SCHIO**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 134.753 –SSP/MS, e do CPF/MF nº 638.413.801-82, residente e domiciliado na Avenida Marcio Lima Nantes, nº 226, Centro, no município de Coxim-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Aplicam-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto deste Instrumento Contratual é a **prorrogação do prazo de vigência e valor ao CONTRATO ORIGINAL e reajuste dos valores contratuais pelo índice do IPCA-IBGE – 5,79%**, celebrado entre as partes acima nominadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

**2.1.** Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **de 05/05/2023 a 04/05/2024**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

**3.1.** O valor global pactuado a ser pago pela contraprestação de serviços deste TERMO ADITIVO é de **R\$ 158.685,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)** que será pago o valor de **R\$ 13.223,75 (treze mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**

**4.1.** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.10.1	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.0001-2.002	-COORDENAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
3.3.90.40	-SERV.DE TEC.DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

**5.1.** O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO ORIGINAL, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:**

**7.1.** A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim-MS, 2 de maio de 2023.

**ADEMIR FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

**RUBENS CÁCIO SCHIO**  
Responsável (Contratada)

**TESTEMUNHAS:**

**JESSYCA KETLEN SCHROEDER CORREA**  
CPF/MF: 053.737.091-90

**ALINE MOREIRA LOPES**  
CPF/MF:489.794.651-49